

= Lei n.º 34 =

Abre créditos adicionais

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado de Espirito Santo, usando de suas atribuições,

Decretou:-

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais na importância global de cr\$ 91.900,00 (Noventa e um mil e noventa cruzeiros), assim distribuídos:
Especial de cr\$ 18.900,00 (Dezesseis mil e noventa cruzeiros), para atender ao pagamento dos seguintes compromissos:

Jose Pereira da Silva pelo fornecimento de 850 postes para o serviço da linha telegráfica a se estender de Icolatina a esta cidade de	15.000,00
Salomão Monteiro Raceda, para seus serviços na distribuição dos referidos postes aos seus respectivos locais	2.500,00
Salvador Lopes da Costa, p/ diárias a que tem direito nos meses de Junho a outubro de 1847, quando Chefe do Município	<u>1.400,00</u>
Total	18.900,00

Suplementares de cr\$ 73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros), para reforço dos verbais:

32/8.88.4 - a) Corrações e outros materiais	500,00
40/8.82.3 - Materiais para o serviço	7.500,00
41/8.81.4 - Serviços de empreitadas	2.000,00
420/8.87.4 - Serviços de empreitadas	50.000,00
62/8.99.4 - c) Dupreses fcs	7.000,00
Total	73.000,00

Art. 2.º - Os recursos para atenderem a abertura dos créditos a que se refere o art. 1.º desta lei, são os provenientes do saldo disponível do exercício de 1849.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo guardadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de B. S. Francisco, em 15 de dezembro 1850.